



**ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL**  
SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226-0499

Brasília – DF

### **RESOLUÇÃO 022/2017 – OMB/CF**

Dispõe sobre prorrogação da Campanha Nacional de redução dos custos de emolumentos, referente às taxas de inscrição de músicos perante os Conselhos Regionais, bem como isenção dos débitos com anuidades pendentes, anteriores ao exercício de 2016, conforme Resolução OMB/CF 013/2017.

O Presidente da Ordem dos Músicos do Brasil – Conselho Federal, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal 3.857/60 e,

**CONSIDERANDO:** que a situação de calamidade em que se encontram os Conselhos Regionais da OMB, em todo país, continua, em virtude da falta de recursos financeiros dos mesmos;

**CONSIDERANDO:** o breve aquecimento despertando o interesse da categoria em se aproximar da Entidade, em virtude do lançamento da Campanha;

**CONSIDERANDO:** as solicitações de inscritos que desejam um maior prazo para regularizarem suas pendências e, de candidatos à inscrição nos quadros dos Conselhos;

**CONSIDERANDO:** o disposto na resolução 012/2016;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Campanha Nacional constante da Resolução OMB/CF 013/2017, até a data de 31/12/2017:

Art. 2º - Essa Resolução passa a vigorar a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, DF , 14 de novembro de 2017.

  
Gerson Ferreira Tajés  
Presidente OMB/CF